

Reedita a Resolução 060/REITORIA/UNIVATES, de 19/05/2010, que aprova e define as vagas anuais dos cursos de graduação e sequenciais do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; considerando: **a)** o artigo 53, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20/12/1996), que autoriza fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio; **b)** o artigo 2º do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2006, que autoriza os centros universitários a remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes; **c)** o artigo 16, inciso XI, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, que delega competência ao Conselho Universitário para remanejar, reduzir ou ampliar vagas nos cursos existentes; **d)** a Portaria nº 1.113, de 19/08/2010 (publicada no DOU, em 20/08/2010),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e definir as vagas anuais dos cursos de graduação e sequenciais do Centro Universitário UNIVATES, conforme anexo que segue devidamente rubricado.

Parágrafo único. A reedição da presente resolução é motivada pela redução de vagas do curso de Nutrição, bacharelado determinada pela Portaria nº 1.113, de 19/08/2010 (publicada no DOU, em 20/08/2010), do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º As vagas anuais representam o número de alunos ingressantes que os cursos podem admitir no ano.

Parágrafo único. O gerenciamento destas vagas compete ao Setor de Processo Seletivo e aos Centros de Gestão Organizacional – CGO, de Ciências Humanas e Jurídicas – CCHJ, de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS e de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC.

Art. 3º As vagas totais dos cursos de graduação e sequenciais representam a soma das vagas anuais, observado o período de integralização do curso, e indicam a disponibilidade de vagas para reingressos, transferências, ingresso de alunos portadores de diploma de curso superior, entre outros.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Geral o gerenciamento destas vagas.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário UNIVATES

ANEXO

QUADRO 1 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Gestão Organizacional – CGO

Curso	Número de vagas anuais
Administração, bacharelado (Linhas de Formação Específica, diurno e câmpus de Encantado)	600 (seiscentas)
Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, bacharelado	-x-
Administração, com habilitação em Comércio Exterior, bacharelado	-x-
Administração, com habilitação em Negócios Agroindustriais, bacharelado	-x-
Ciências Contábeis, bacharelado	120 (cento e vinte)
Ciências Econômicas, bacharelado	-x-
Relações Internacionais, bacharelado	120 (cento e vinte)
Turismo, bacharelado	-x-
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	100 (cem)
Curso Superior de Tecnologia em Logística	100 (cem)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	60 (sessenta)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	60 (sessenta)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	100 (cem)
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	60 (sessenta)
Curso Superior de Formação Específica em Gestão Imobiliária, sequencial	-x-
Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial	90 (noventa)
Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Cooperativas, sequencial	120 (cento e vinte)

QUADRO 2 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Ciências Humanas e Jurídicas – CCHJ

Curso	Número de vagas anuais	
Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, bacharelado	60 (sessenta)	
Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado	60 (sessenta)	
Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, bacharelado	60 (sessenta)	
Direito, bacharelado	Noturno	150 (cento e cinquenta)
	Diurno	60 (sessenta)
Educação Física, licenciatura	Noturno	90 (noventa)
	Diurno	60 (sessenta)
Educação Física, bacharelado	60 (sessenta)	

Resolução 130/REITORIA/UNIVATES, de 26/08/2010

Curso	Número de vagas anuais
História, licenciatura	60 (sessenta)
Letras, licenciatura, e suas habilitações	85 (oitenta e cinco)
Pedagogia, licenciatura*	130 (cento e trinta)
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	60 (sessenta)
Secretariado Executivo, bacharelado	-x-
Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica	100 (cem)
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	100 (cem)
Curso Superior de Complementação de Estudos com destinação coletiva em Difusão Cultural e Formação Pessoal, sequencial	60 (sessenta)

* 50 (cinquenta) vagas destinadas ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR

QUADRO 3 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Curso	Número de vagas anuais	
Biomedicina, bacharelado	60 (sessenta)	
Ciências Biológicas, bacharelado	50 (cinquenta)	
Ciências Biológicas, licenciatura	60 (sessenta)	
Enfermagem, bacharelado	noturno	60 (sessenta)
	diurno	50 (cinquenta)
Farmácia, bacharelado	60 (sessenta)	
Fisioterapia, bacharelado	60 (sessenta)	
Nutrição, bacharelado	60 (sessenta)	
Psicologia	60 (sessenta)	
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	100 (cem)	

QUADRO 4 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC

Curso	Número de vagas anuais
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	90 (noventa)
Ciências Exatas, com habilitação integrada em Física, Matemática e Química, licenciatura	60 (sessenta)
Design, bacharelado	180 (cento e oitenta)
Design, com habilitação em Design Gráfico, bacharelado	-x-
Engenharia Ambiental, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia Civil, bacharelado	150 (cento e cinquenta)
Engenharia da Computação, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia de Alimentos, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia de Controle e Automação, bacharelado	90 (noventa)

Resolução 130/REITORIA/UNIVATES, de 26/08/2010

Curso	Número de vagas anuais
Engenharia de Produção, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia Mecânica, bacharelado	120 (cento e vinte)
Química Industrial, bacharelado	60 (sessenta)
Sistemas de Informação, bacharelado	90 (noventa)
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	60 (sessenta)
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	60 (sessenta)
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet	60 (sessenta)